

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AP

DATA DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- Q

g) Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício

CARGO NA CARREIRA

MINISTROS DE TRIBUNAIS SUPERIORES (STF/STJ)

DESEMBARGADOR

JUIZ FEDERAL

JUIZ AUDITOR MILITAR

JUIZ DO TRABALHO

JUIZ DE DIREITO

JUIZ SUBSTITUTO

SUBTOTAL [A]

g.1) Membros Juristas e do Ministério Público junto à Justiça

CARGO NA CARREIRA

ADVOGADO

PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA

PROCURADOR DA REPÚBLICA

PROMOTOR PÚBLICO

SUBTOTAL [B]

TOTAL [C = A + B]

Nota(s):

1) O presente anexo foi alterado com a inclusão de informações de membros do Mir estrutura da Justiça Eleitoral.

QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

no Órgão

CARGO/FUNÇÃO EXERCIDO NO ÓRGÃO	QUANTIDADE
MINISTROS TITULARES TSE	-
MINISTROS SUBSTITUTOS TSE	-
MEMBROS TITULARES TRE	2
MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	2
JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3ª, da Lei nº 9504/1997)	1
MEMBROS TITULARES TRE	1
MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	1
JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3ª, da Lei nº 9504/1997)	1
JUIZ AUXILIAR	-
JUIZ AUXILIAR	-
JUIZ AUXILIAR	-
MEMBROS TITULARES TRE	2
MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	2
JUIZ ELEITORAL TITULAR	10
JUIZ ELEITORAL SUBSTITUTO	-
JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3ª, da Lei nº 9504/1997)	1
JUIZ AUXILIAR	-
JUIZ COLABORADOR	-
JUIZ ELEITORAL TITULAR	-
JUIZ ELEITORAL SUBSTITUTO	-
JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3ª, da Lei nº 9504/1997)	-
JUIZ AUXILIAR	-
JUIZ COLABORADOR	-

Eleitoral¹

CARGO/FUNÇÃO EXERCIDO NO ÓRGÃO	QUANTIDADE
MINISTROS TITULARES TSE	-
MINISTROS SUBSTITUTOS TSE	-
MEMBROS TITULARES TRE	1
MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	2
JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3ª, da Lei nº 9504/1997)	-
PROCURADOR GERAL ELEITORAL	-
PROCURADOR GERAL ELEITORAL SUBSTITUTO	-
PROCURADOR GERAL ELEITORAL AUXILIAR	-
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL	1
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO	1
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL AUXILIAR	1
PROMOTOR ELEITORAL	10
PROMOTOR ELEITORAL SUBSTITUTO	-
	16
	39

Ministério Público e Advogados (Juristas) que exercem atribuições específicas no âmbito da